

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 13 de 30/04/1976

DECRETO Nº1996/76
de 29 de abril de 1976

Dispõe sobre cassação de alvará
de permissão de taxi e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 68 do Decreto Lei Complementar Estadual, nº9 de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que a permissão é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular a execução de serviços de interesse côletivo, nas condições imposta pela Administração;

CONSIDERANDO que o Município deve retormar os serviços permitidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes - para o atendimento dos usuários;

CONSIDERANDO que o Sr. Carlos Roberto P.Brandão usou de documento falso para obter o alvará de permissão para o taxi de placa XY0340; e

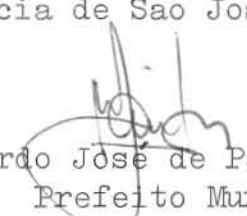
CONSIDERANDO o que mais consta do processo administrativo nº001593 de 30 de janeiro de 1976.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica cassado o Alvará de Permissionário de Serviço de Taxi, expedido em 12 de abril de 1976, sob nº 263 (duzentos e sessenta e tres) a favor de CARLOS ROBERTO PEREIRA BRANDÃO, correspondente ao veículo de placa nºXY 0340.

Artigo 2º - O Departamento de Obras e Viação tomará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
29 de abril de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1996/76

.2.

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos vinte e nove dias do mes de abril do ano de mil novecentos e
setenta e seis.



Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

BNC/DA/lucy